



ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Diretoria de Aquisição e Contratos/Divisão de Aquisições

AUTORIZAÇÃO

Referência: Processo nº 1190.01.0000261/2020-65.

Autorização Consultoria

Motivado pela necessidade de identificar, analisar, avaliar e sistematizar as políticas dos tratamentos tributários setoriais, concedidos à luz da Resolução nº 4.751, de 09 de fevereiro de 2015, bem como a constante necessidade de subsídios para a tomada de decisão acerca da manutenção e/ou concessão de tratamentos tributários setoriais pela SEF, a presente contratação viabilizará a prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e avaliação dos impactos dos Tratamentos Tributários Setoriais (TTS) sobre a estrutura de produção e do emprego e a arrecadação direta e indireta de ICMS do estado de Minas Gerais e sistematizar, identificar analisar e avaliar as políticas de tratamentos tributários setoriais para subsidiar a SEF na tomada de decisão. AUTORIZO a contratação de serviços de consultoria para contratação de prestação de serviço envolvendo a SEF/MG e a FJP – Fundação João Pinheiro, entidade com personalidade jurídica de direito público, instituição de pesquisa e ensino vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, através de um projeto, cujo objetivo é identificar, sistematizar, analisar e avaliar os TTS - Tratamentos Tributários Setoriais. Estima-se para acobertar as despesas decorrentes da contratação de serviços de consultoria prestados por pessoa jurídica em área fiscal, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e avaliação dos impactos dos Tratamentos Tributários Setoriais (TTS), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 57, inciso I e § 1º da Lei 8.666/1993, a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa, no valor total de R\$ 180.998,00 (cento e oitenta mil novecentos e noventa e oito reais), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária 1191.04.129.113.4278.0001.3.3.90.35-02, Fonte 10.1, do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 23.579 de 15/01/2020, e em consonância com o Decreto de Programação Orçamentária nº 47.865 de 14/02/2020, e as despesas de exercícios subsequentes pelas dotações próprias que forem aprovadas nos respectivos orçamentos.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Oliveira Barbosa, Secretário de Estado de Fazenda**, em 07/05/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14104113** e o código CRC **D5FFB305**.
